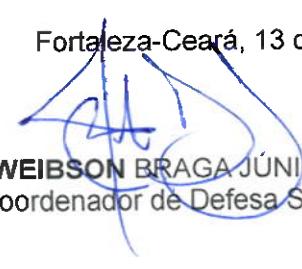


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**  
**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL**  
**CAUCAIA / METRÓPOLE V**

O Tenente Coronel PM **Weibson Braga Júnior**, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores **do bairro Metrópole V/Caucaia** a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social **do referido bairro**, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. A eleição será promovida na **Associação dos Moradores do Conjunto Metrópole V**, sito a Rua Z, s/nº – Bairro Metrópole V - Caucaia/CE, das 13h às 17h, no dia **27 de junho de 2025 (sexta-feira)**. O período de registro das chapas será **de 13/05/2025 a 11/06/2025**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, Av. Aguanambi, s/nº, Bloco I, subsolo - Aeroporto, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito (8) dias, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco (5) dias corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS **do bairro Metrópole V/Caucaia**, ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do **Município de Caucaia**. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social **do bairro Metrópole V/Caucaia**. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia **11 de junho de 2025**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceará, 13 de maio de 2025.



**WEIBSON BRAGA JÚNIOR** – TenCel QOPM  
Coordenador de Defesa Social/SSPDS - Ceará